

HONORÁRIOS DO BIBLIOTECÁRIO-ARQUIVISTA

A conveniência em criar uma tabela de honorários do Bibliotecário-Arquivista é sentida desde há longo tempo. Últimamente foi apontada nesta Revista, com judiciosas considerações de ordem moral, social e deontológica, tendentes ao seu correcto estabelecimento (1).

O estudo do assunto, a que seguidamente procederam os Bibliotecários-Arquivistas, mostrou ser preferível criar um sistema de remuneração, em princípio mais duradouro, que permitisse a formulação de tabelas de preferência regionais, considerando a evolução dos valores básicos de cálculo e a dispersão do Bibliotecário-Arquivista português em território nacional (Portugal Continental, Arquipélagos dos Açores e da Madeira e Províncias Ultramarinas), bem como o exercício profissional no estrangeiro.

A Revista «Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação» apresenta, a seguir, o texto das conclusões desse estudo, recentemente aprovadas pelos Bibliotecários-Arquivistas portugueses.

1 — Sistema de remuneração

Os horários do Bibliotecário-Arquivista devem ser estabelecidos tendo em consideração a natureza das funções que desempenha, os vencimentos médios de funções de idêntico nível praticadas na região onde a profissão é exercida e, em regra, o número de horas de trabalho semanal.

1.1 — O exercício de funções de direcção, consultivas ou de peritagem deve ser remunerado tendo também em consideração o grau de complexidade das funções, o inverso da duração prevista para o seu exercício e a incidência dos resultados para o cliente.

1.2 — Pelo exercício das restantes funções devem tomar-se como base de pagamento os vencimentos regionais de Técnico de 1.ª classe, Especialista ou Investigador nos quadros do Estado ou equiparados, de acordo com a natureza das funções a desempenhar.

(1) RAMOS, Elisa Lumiar — *A remuneração do Bibliotecário quando fixada livremente*. «Cad. Bibl. Arq. Doc.», Coimbra, 3 (4) Out. 1966, p. 148-150.

Honorários do Bibliotecário-Arquivista

1.2.1 — O vencimento mensal referido na secção precedente corresponde aos honorários mensais do Bibliotecário-Arquivista, consideradas 36 horas semanais de trabalho.

1.2.2 — Quando o número de horas de trabalho por semana não atinge as 36, os honorários por cada hora de trabalho variam na razão inversa do número de horas semanais praticadas, sendo o seu cálculo feito a partir do vencimento mensal base multiplicado pelo factor de correcção « α », de harmonia com o seguinte quadro:

Frequência do exercício (h/S)	Factor de correcção (α)
6	1,6
9	1,5
12	1,4
15	1,3
18	1,25
20	1,20
24	1,15
27	1,10
30	1,05
33	1,02

1.2.3 — Os honorários por hora são arredondados para mais, em escudos.

2 — Exemplos de aplicação

Consideremos os actuais vencimentos (Dezembro de 1967) em Portugal Continental de Técnicos de 1.^a classe (letra F — 6 500\$00 + 20%), Especialistas (letra E — 7 000\$00 + 20%) e Investigadores (letra D — 8 000\$00 + 20%).

2.1 — Um Bibliotecário-Arquivista chamado a desempenhar em Portugal Continental funções classificáveis como de especialista durante 36 horas semanais, deve receber por mês 8 400\$00 de honorários, o que corresponde, por hora de trabalho, a:

$$\text{Honorários/h} = \frac{\text{Honorários/M}}{36 \times 4}$$

Honorários do Bibliotecário-Arquivista

$$\begin{aligned} & \text{Vencimento base/M} \\ = & \frac{\quad}{\quad} \\ & 144 \\ & 7\,000\$00 + 20\% \\ = & \frac{\quad}{\quad} \\ & 144 \\ & 8\,400\$00 \\ = & \frac{\quad}{\quad} \\ & 144 \\ = & 58\$33\dots, \\ & \text{ou sejam, por arredondamento, } 59\$00. \end{aligned}$$

2.2 Um Bibliotecário-Arquivista chamado a desempenhar idênticas funções no mesmo estabelecimento mas apenas durante 12 horas por semana, deve receber por hora de trabalho:

$$\begin{aligned} \text{Honorários/h} &= \frac{\text{Vencimento base/M} \times \alpha}{36 \times 4} \\ &= 58\$30 \times 1,4 \\ &= 81\$62, \\ & \text{ou sejam, por arredondamento, } 82\$00. \end{aligned}$$

2.3 — Em síntese, os honorários/h de um Bibliotecário-Arquivista em Portugal Continental devem ter, enquanto se mantiverem os vencimentos base indicados na secção 2, os valores mínimo e máximo seguintes (já arredondados):

Natureza das funções	Honorários mínimos/h (Base: 36 h/S-1967)	Honorários máximos/h (Base: 6 h/S-1967)
Técnicos de 1.ª classe	55\$00	87\$00
Especialistas	59\$00	94\$00
Investigadores	67\$00	107\$00